

DECRETO Nº 6.223, de 27 de Dezembro de 2023.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.782.745,96 (Um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos.), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
1.02.0.04.122.0029.2146	31901100
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1.03.0.04.122.0029.2148	31901100
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
1.04.0.04.122.0029.2149	31901100
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1.05.0.04.122.0029.2156	31901100
1.05.0.04.122.0029.2156	33900800
COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	
1.06.0.04.124.0029.2147	31901100

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
INTEGRAÇÃO

1.07.0.04.121.0029.2159 31901100

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1.08.0.04.122.0029.2160 31901100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

1.09.0.27.122.0029.2155 31901100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

1.11.0.04.122.0029.2152 31901100

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

1.12.0.20.122.0029.2150 31901100

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1.14.0.04.122.0029.2157 31901100

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

1.16.0.04.122.0029.2158 31901100

SOMA:

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior,
fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho

NATUREZA DA DESPESA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1.02.0.04.122.0029.2146 33903900

1.02.0.04.122.0029.2146 33904000

1.02.0.04.122.0029.2146 33909200

1.02.0.06.181.0037.1257 33903900

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1.03.0.04.061.0024.2120 33909100

1.03.0.04.122.0024.2119	33903900
1.03.0.04.122.0024.2119	33909300
1.03.0.04.122.0029.2148	31909200
1.03.0.04.122.0029.2148	33903900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
1.04.0.04.122.0029.2149	31909200
1.04.0.04.122.0029.2149	33904900
1.04.0.04.331.0031.1229	33903900
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1.05.0.04.122.0029.2156	33901400
1.05.0.04.122.0029.2156	33903900
1.05.0.04.129.0031.1198	44905200
COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	
1.06.0.04.124.0029.2147	33903000
1.06.0.04.124.0029.2147	33909200
1.06.0.04.124.0031.2206	33903900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO	
1.07.0.04.121.0031.1225	44905200
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1.08.0.04.122.0029.2160	33901400
1.08.0.04.122.0029.2160	33903000
1.08.0.04.122.0029.2160	33903000
1.08.0.04.122.0029.2160	33903600
1.08.0.04.122.0029.2160	33903900
1.08.0.24.722.0006.2044	33903900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
1.09.0.27.122.0029.2155	33901400

1.09.0.27.812.0050.2311	33903900
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
1.11.0.04.122.0026.1130	33903900
1.11.0.04.122.0029.2152	33901400
1.11.0.04.122.0029.2152	33903000
1.11.0.04.122.0029.2152	33903900
1.11.0.19.573.0028.2144	33903000
1.11.0.19.573.0028.2144	33903900
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1.12.0.20.122.0029.2150	33901400
1.12.0.20.122.0029.2150	33903000
1.12.0.20.122.0029.2150	33904000
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
1.14.0.04.122.0029.2157	33903000
1.14.0.04.122.0029.2157	33903900
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
1.16.0.15.122.0029.2165	33903000
1.16.0.15.122.0031.1224	33903000
1.16.0.15.122.0031.1224	33903900
1.16.0.15.122.0031.1224	44905100
1.16.0.15.122.0031.2195	44905100
1.16.0.15.122.0031.2204	33901400
1.16.0.15.122.0031.2204	33903900
1.16.0.15.127.0030.1176	33903900
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
1.16.1.15.182.0029.2162	33901400
1.16.1.15.182.0029.2162	33903900
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	

1.18.0.26.122.0029.2161	31909200
1.18.0.26.122.0029.2161	33903600
1.18.0.26.122.0029.2161	33903900
1.18.0.26.452.0030.2180	33903900
1.18.0.26.782.0030.2173	33903900
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA	
1.21.0.04.122.0029.2151	31909200
1.21.0.04.122.0029.2151	33903000
1.21.0.04.122.0029.2151	33903600
1.21.0.04.122.0029.2151	33904000
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
1.22.0.04.122.0029.2153	33903000
1.22.0.04.122.0029.2153	33903600
1.22.0.04.122.0029.2153	33903900
1.22.0.23.122.0002.1005	33903900
1.22.0.23.334.0002.2004	33903000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1.90.0.99.999.0045.9999	99999900
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
1.18.0.26.782.0030.2169	33903000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
1.09.0.27.812.0050.2311	33903000
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA	
1.21.0.13.392.0010.2056	33903900

SOMA:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de Dezembro de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL